DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXIX - N° 5.657

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 15, 16 e 17 de Fevereiro de 2020

Contêineres para descarte correto de garrafas de vidro

A sugestão de Toinho Carolino é que as cervejarias façam isso para evitar acidentes e colaborar com o meio ambiente

Foto: Agência Brasil



O vereador Toinho Carolino (Podemos) fez a proposta por meio do Projeto de Lei nº 02/2020. "A sujeira e os problemas decorrentes do descarte inadequado desses resíduos aumentam significativamente a possibilidade de doenças e de acidentes", afirma.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Projeto de vereadora cria programa de adoção para crianças e adolescentes

"A Espera de um Lar" tem o objetivo de conscientizar a população acerca de construção familiar, afirma Marcelle

Foto: Getty Imagem



"É necessário incentivar a adoção para propiciar à criança e ao adolescente uma esperança na constituição de um lar, uma família, de serem recebidos e terem alguém para chamar de pai e/ou de mãe", explica a vereadora Marcelle Moraes (sem partido).

LEIA MAIS NA PÁGINA 4

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Edvaldo Brito é um dos mais assíduos nos pronunciamentos

"Estarei empenhado cada vez mais pelo bem do cidadão", declara o parlamentar

O vereador Edvaldo Brito (PSD) destaca o levantamento feito pela Coordenação Taquigráfica da Câmara Municipal, que o apontou como um dos cinco parlamentares que mais fizeram pronunciamentos na Casa durante o ano passado. Edvaldo ocupou os microfones durante 343 minutos em 168 mensagens.

No período legislativo passado, Edvaldo aprovou projetos, indicações e resoluções, como a que transformou a língua Ioruba em Patrimônio Imaterial da Bahia. Também houve o pedido para que a Pedra de Xangô tivesse câmeras e guardas da Segurança Municipal. Isso contribuiu para que o vereador solicitasse uma Delegacia de Combate à Intolerância Religiosa em audiência com o secretário de Segurança Pública, Maurício Teles Barbosa, quando denunciou que católicos e devotos de religiões de matriz africana estavam sendo vítimas de ataques.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Edvaldo Brito

O vereador também usou os seus momentos para questionar o IPTU, considerado por ele abusivo; convergir interesses entre trabalhadores e empresários em relação ao comércio aberto no domingo; lutar pela aprovação do Estatuto da Igualdade Racial; defender as creches e escolas comunitárias; cobrar os ônibus com ar condicionado e pedir socorro para os casarões abandonados na capital baiana.

"É para isso que cada vereador é eleito e a nossa luta continua. O trabalho legislativo este ano promete, e estarei empenhado cada vez mais pelo bem do cidadão e pela nossa linda cidade, que tem que ser respeitada e preservada", concluiu o vereador.

Paulo Magalhães quer cemitério em Cajazeiras

Demanda elevada nos cemitérios públicos da cidade justifica a indicação do vereador

O vereador Paulo Magalhães (PV) requereu ao prefeito ACM Neto, por meio do Projeto de Indicação nº10/2020, a construção de um cemitério público municipal em Cajazeiras. Conforme o vereador, a densidade populacional elevada da região e a alta demanda nos cemitérios públicos da cidade justificam a construção do equipamento municipal.

"Levando em consideração que Cajazeiras é uma das localidades mais populosas da capital baiana, com mais de 600 mil moradores, faz-se necessário a construção do cemitério municipal para atender os moradores da região", afirmou o vereador.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Paulo Magalhães

Ainda na justificativa da indicação, Paulo Magalhães argumentou que a construção do cemitério "não beneficiará apenas os moradores da região de Cajazeiras, como também quem reside em Águas Claras, Boca da Mata, Fazenda Grande I, Fazenda Grande II, Fazenda Grande III e Fazenda Grande IV".

Vereador sugere que cervejarias oferte contêineres

Toinho Carolino explica que a instalação de módulos para resíduos sólidos facilitará o descarte dos produtos

O vereador Toinho Carolino (Podemos) propôs, por meio do Projeto de Lei nº 02/2020, que as empresas que produzem cervejas instalem contêineres de resíduo sólidos nos bairros de Salvador. Segundo o vereador, a medida busca facilitar o descarte correto das garrafas de vidro, contribuindo com o meio ambiente e evitando acidentes.

“A sujeira e os problemas decorrentes do descarte inadequado desses resíduos aumentam significativamente a possibilidade de doenças e de acidentes, em consequência da exposição do vidro descartado de forma inadequada em locais públicos. Diante disso, é necessário o recolhimento das garrafas de forma sustentável e sob a égide da economia solidária”, diz Toinho Carolino.



Foto: Aratu On

Foto: Valdemiro Lopes


Vereador Toinho Carolino

O vereador ainda justificou que o descarte correto desses resíduos sólidos “evidencia a preocupação do Município com o meio ambiente, além de melhorar a qualidade do espaço urbano para a convivência do soteropolitano, estimulando uma atitude responsável e cidadã”, concluiu.

Suíca pede vacinação para trabalhadores de limpeza urbana

Vereador disse que é preciso cumprir a lei municipal que garante a imunização dos profissionais

O vereador Luiz Carlos Suíca (PT) defendeu o cumprimento da lei que garante o programa de vacinação e imunização para trabalhadores de limpeza urbana em Salvador. Para Suíca, o que é preciso fazer é reforçar a lei que já foi sancionada pela prefeitura em 2019. “Projeto do nosso mandato que virou a lei de nº 9.486/2019 está em vigor. Foi a forma que encontramos para reparar e auxiliar os profissionais na manutenção da saúde. Eles promovem saúde diariamente para a população”, destacou.

Suíca aponta que a questão é de suma importância e que para o Carnaval de 2020 vai cobrar que os profissionais que atuam nas vias públicas estejam imunizados. “Motorista, coletor, coletor motociclista, varredor, fiscal, agente de limpeza e operador de roçadeira, estão todos inseridos na medida e precisamos ampliar essas ações”, afirmou o vereador.

Foto: Antonio Queirós


Vereador Luiz Carlos Suíca

De acordo com o parlamentar, a prefeitura de Salvador deve, além de criar o programa de vacinação para imunização dos trabalhadores de limpeza urbana, aumentar os tipos de vacinas. “O programa é para vacinar contra a febre amarela, mas outras precisam ser definidas como prioridade, como a da gripe, por exemplo”, aponta o petista.

Suíca, que também é representante da categoria na Bahia, vem buscando meios de auxiliar a condução dos trabalhos desses profissionais. Ele aponta ainda que a lei sancionada indica que o programa ocorra durante todo o ano. “Nossa categoria precisa ter a mesma atenção que outras. Essa lei é mais uma medida para reparar um processo de falta de políticas públicas para esse grupo de trabalhadores e estamos buscando reforçar ela e não criar entraves. Os serviços precisam ser realizados”, completa.

Marcelle Moraes quer incentivar adoção de crianças e adolescentes

Vereadora sugeriu a criação do programa "A Espera de um Lar"

A vereadora Marcelle Moraes (sem partido) sugeriu ao Executivo Estadual, por meio do Projeto de Indicação nº1876/2019, a criação do programa "A Espera de um Lar" com o objetivo de conscientizar a população baiana acerca de construção familiar a partir da adoção. A mesma proposta foi feita pela vereadora ao Executivo Municipal por meio do Projeto de Indicação nº1877/2019.

"É necessário incentivar a adoção para propiciar à criança e ao adolescente uma esperança na constituição de um lar, uma família, de serem recebidos e terem alguém para chamar de pai e/ou de mãe", explicou a vereadora.

Marcelle também destacou "a importância da família no papel de coluna de sustentação de valores morais", o que, segundo ela, garante bases sólidas para o convívio social.

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereadora Marcelle Moraes

DADOS

No projeto, Marcelle Moraes destacou que existem 43.698 pessoas interessadas na adoção, 41.630 crianças/adolescentes vivendo em abrigos e apenas 8.854 disponíveis para adoção, de acordo com o Cadastro Nacional de Adoção (CNA), disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A vereadora comenta que, apesar de o dado não ser claro no portal do CNJ, "o número de pessoas interessadas é cinco vezes maior que a quantidade de crianças disponíveis para adoção. Ainda assim, muitas delas passam a vida em abrigos públicos, sem um lar".

De acordo com a parlamentar, existem mais dois pontos que dificultam a adoção. "Dentre os brasileiros interessados em adotar, mais de 60% não querem crianças com irmãos. Outro impasse é conseguir que pré-adolescentes, adolescentes ou crianças com problemas de saúde sejam adotadas", pontuou.

Foto: portalt5.com.br



Isnard Araújo propõe delegacia especializada em crimes virtuais

Projeto busca reduzir o avanço dos crimes cibernéticos

O vereador Isnard Araújo (PHS) propôs ao governador do estado, Rui Costa (PT) a criação de uma delegacia especializada em crimes virtuais. De acordo com o vereador, o Projeto de Indicação nº 08/2020 tem como objetivo reduzir o avanço dos crimes cibernéticos.

"A inexistência de uma delegacia voltada ao combate de ilícitos praticados no meio cibernético é um problema a ser enfrentado, principalmente diante do alarmante número de casos de crimes que ficam no anonimato", diz Isnard Araújo.

Ainda na justificativa, o vereador argumenta que estados como Sergipe, Pernambuco, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais já possuem uma delegacia especializada em crimes virtuais, o que já tem ajudado na redução dos crimes.

Foto: queroserindenizado.com/





Vereador Isnard Araújo

CÂMARA MUNICIPAL

7ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 18 DE FEVEREIRO DE 2020 - 14h30min.

1 – EXPEDIENTE

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

1 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Oposição:
6 – Bloco Parlamentar PSB/PCdoB/Partido Independente:

2 – REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	**L/G**	**05′**
2	**L/O**	**05′**
3	**PSDB**	**02′**
4	**PSOL**	**02′**
5	**SD**	**02′**
6	**PTB**	**02′**
7	**PT**	**05′**
8	**PODE**	**05′**
9	**PMDB**	**02′**
10	**PCdoB/PSB**	**05′**
11	**PV**	**02′**
12	**PMB**	**02′**
13	**CIDADANIA**	**05′**
14	**DEM**	**09′**
15	**PSD**	**02′**
16	**REPUBLICANOS**	**05′**

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 13 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº 23/2020

Dispõe sobre a criação de salas de acolhimento para atendimento às mulheres em situação de violência doméstica nas unidades da Rede Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar salas de acolhimento para atendimento às mulheres em situação de violência doméstica nas unidades da Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data da sua publicação.

Salvador, 20 de janeiro de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

JUSTIFICATIVA

A violência doméstica que ocorre com a mulher é um problema de saúde pública. A problemática se torna importante porque a mulher tem direito ao acolhimento humanizado e diferenciado pelo trauma sofrido. A violência em relação à mulher é uma questão que incide diretamente nos direitos humanos.

Os dados apresentados pelo mapa da violência 2015 indicam que a violência contra as mulheres aumentou e continua aumentando, se tornando uma das maiores chagas sociais que precisam ser enfrentadas. E não há como negar que ela está fundamentalmente ligada a uma cultura machista, que objetifica a mulher e a desqualifica enquanto sujeito de direito. Segundo o Atlas da Violência do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, o número de feminicídios cresceu 81,5% na Bahia entre 2006 e 2016, sendo maior entre as mulheres negras (5,9%) que entre as não negras (3,4%).

Em 1990, a violência contra a mulher foi reconhecida como um problema de saúde pública pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que considera tal ação um obstáculo para o desenvolvimento socioeconômico e uma violação dos direitos humanos (Meneghel, 2011). A problemática torna-se importante porque a mulher tem direito ao acolhimento humanizado e diferenciado pelo trauma sofrido; e também ao acompanhamento mesmo depois do retorno ao seu contexto social. Por isso a necessidade de se identificar e determinar se o acolhimento humanizado está presente na temática do atendimento às mulheres em situação de violência doméstica que aportam nos serviços de saúde (Pereira, 2006).

O acolhimento é um conceito frequentemente utilizado para expressar as relações que se estabelecem entre usuária e profissionais na atenção à saúde. No entanto, não se trata de uma simples relação de prestação de serviço. Mais do que isso, o acolhimento implica uma relação cidadã e humanizada, de escuta qualificada. Com base nesse conceito, o desenvolvimento do acolhimento como tecnologia essencial para a reorganização dos

F-PL-010-03

serviços caracteriza-se como elemento-chave para promover a ampliação efetiva do acesso à Atenção Básica (AB) e aos demais níveis do sistema. O acolhimento relaciona-se, portanto, com o vínculo entre o usuário e o serviço de saúde, com a resolubilidade do atendimento e com a adequação do serviço às necessidades dos usuários (Guerrero, 2013).

Destarte, é de extrema importância entendermos a necessidade de garantir à mulher que sofre violência doméstica um espaço reservado para receber o devido acolhimento nas unidades de saúde.

Isto posto, diante da importância e do alcance da medida, conto com apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Salvador, 20 de janeiro de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 19/2020

CONSIDERANDO que se justifica este Projeto de Indicação através das leis e diretrizes disponíveis no vigente Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador. Conforme o Art. 91, que versa sobre os objetivos e diretrizes do Sistema Municipal de Saneamento Básico, no inciso VIII, destaca-se que cabe ao Município a criação e implementação de programas permanentes de formação e capacitação de recursos humanos em Saneamento Básico e Educação Ambiental e programas de mobilização social para a área de saneamento básico;

CONSIDERANDO que é prática prevista no PDDU através do Capítulo VII, que trata da Educação para Cidadania, em seu inciso III, destaca a implementação de programas de educação voltados para temas tais como a educação ambiental, alimentar, para o trânsito, entre outras, conforme disposto nesta Lei e na legislação específica;

CONSIDERANDO que, conforme o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDDU de Salvador, no Título II, Capítulo I, que regem sobre os Princípios em seu Art. 10 destacam-se os princípios da Política Urbana do Município de Salvador e o município tem como um dos seus princípios o direito à cidade sustentável;

CONSIDERANDO que o PDDU entende o princípio do direito à cidade sustentável como ao desenvolvimento socialmente justo, ambientalmente equilibrado e economicamente viável, visando garantir qualidade de vida para as gerações presentes e futuras;

CONSIDERANDO que, conforme o Ministério do Meio Ambiente, a Bioconstrução é construção de ambientes sustentáveis por meio do uso de materiais de baixo impacto ambiental, adequação da arquitetura ao clima local e tratamento de resíduos;

CONSIDERANDO que, conforme Cantarino (2006), princípios de sustentabilidade cada vez mais orientam a construção civil, considerado um dos setores que mais causa impactos no meio ambiente devido ao alto consumo de materiais, energia e geração de resíduos. Empresas têm investido na chamada responsabilidade ambiental e muitas

F-PL-014-03

delas estão se especializando em Bioconstrução, uma modalidade da arquitetura e da construção civil cujo princípio é reunir tecnologias milenares e inovativas para garantir a sustentabilidade não só do processo construtivo, mas também do período pós-ocupação de casas e apartamentos;

CONSIDERANDO que a Bioconstrução precisa ser compreendida como um conceito de construção civil, de baixo custo e de fácil acesso a população local;

CONSIDERANDO que, com base em Todescan *apud* Cantarino (2006), destaca que a Bioconstrução não se resume à utilização de materiais ecologicamente corretos. O envolvimento do morador durante todo o processo de construção é bastante valorizado;

CONSIDERANDO que, o Município de Salvador possui um imenso *déficit* habitacional, pessoas em situação de condição de rua;

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja implementado Programa de Capacitação em Bioconstrução no Município de Salvador, que vise o treinamento, capacitação e aperfeiçoamento de funcionários da construção civil do Município, bem como agentes comunitários, líderes de bairros e outros interessados na prática.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

PROJETO DE LEI Nº 24/2020

Institui a Semana da Alimentação Criativa a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de abril no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Artigo 1°. Fica instituída no Município de Salvador a Semana da Alimentação Criativa.

Parágrafo único. A Semana da Alimentação Criativa será realizada anualmente na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º A Semana da Alimentação Criativa será voltada à promoção de ações com objetivo de:

I- promover hábitos alimentares mais saudáveis no conjunto da sociedade;

II- incentivar a sustentabilidade e responsabilidade social relacionadas à alimentação;

III- estimular a criatividade no uso dos alimentos garantindo aspectos nutricionais;

IV- resgatar o uso e consumo de alimentos regionais e de plantas alimentícias não convencionais (PANCs);

V- incentivar o aproveitamento integral dos alimentos e combate ao desperdício;

VI- estímulo ao consumo de alimentos *in natura* ou pouco processados;

VII- estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável;

VIII- estímulo ao consumo de alimentos agroecológicos.

F-PL-010-03

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover:

I - eventos presenciais ou em ambiente virtual, tais como: seminários, palestras, mostras, aulas e outros;

II- cooperação técnica e financeira entre os setores público, privado e terceiro setor;

III- pesquisas e concursos.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de janeiro de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

JUSTIFICATIVA

A Segurança Alimentar e Nutricional, enquanto estratégia ou conjunto de ações, deve ser intersetorial e participativa, e consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

O modelo de produção e consumo de alimentos é fundamental para garantia de segurança alimentar e nutricional, pois, para além da fome, há insegurança alimentar e nutricional sempre que se produz alimentos sem respeito ao meio ambiente, com uso de agrotóxicos que afetam a saúde de trabalhadores/as e consumidores/as, sem respeito ao princípio da precaução, ou, ainda, quando há ações, incluindo publicidade, que conduzem ao consumo de alimentos que fazem mal a saúde ou que induzem ao distanciamento de hábitos tradicionais de alimentação.

O conceito de segurança alimentar e nutricional tem inter-relação com a saúde pública. São alarmantes os dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) que indicam as Doenças Crônicas Não Transmissíveis - DCNT como responsáveis por 68% de um total de 38 milhões de mortes ocorridas no mundo em 2012 (OMS, 2014). No Brasil as DCNT são igualmente relevantes, tendo sido responsáveis, em 2011 por 68,3% do total de mortes, com destaque para doenças cardiovasculares (30,4%), as neoplasias (16,4%), as doenças respiratórias (6%) e o diabetes (5,3%) (MALTA et al., 2014).

De acordo com a OMS, um pequeno conjunto de fatores de risco responde pela grande maioria das mortes DCNT e por fração substancial da carga de doenças devida a essas enfermidades. Entre esses, destacam-se o tabagismo, o consumo alimentar inadequado, a inatividade física e o consumo excessivo de bebidas alcoólicas (OMS, 2014).

F-PL-010-03

Outro aspecto a ser considerado diz respeito ao desperdício dos alimentos - em geral, 1/3 de todos os alimentos produzidos no mundo são perdidos ou desperdiçados. Isso equivale a 1,3 bilhão de toneladas por ano. E a comida não é a única coisa que é desperdiçada quando não é consumida: todos os recursos (como sementes, água, ração etc.) e mão-de-obra necessários para produzi-la também são perdidos (FAO 2017).

A agenda da segurança alimentar é contemporânea e, diante do prognóstico das mudanças no perfil da população, como o aumento na expectativa de vida, e das mudanças climáticas, com todo seu impacto negativo na agricultura, torna-se ainda mais estratégico e desafiador para governos, setor produtivo e sociedade garantir o acesso e o consumo consciente de alimentos saudáveis.

Nesse sentido, torna-se premente que a população busque alimentar-se de forma mais saudável, por vontade e por necessidade. A alimentação saudável é vetor de prevenção de doenças e aumento, de qualidade de vida. Dessa forma, a proposta da Semana da Alimentação Criativa é educar na teoria e na prática, desencadeando um movimento que chame atenção para as possibilidades mais saudáveis e saborosas de se alimentar.

Assim sendo, de maneira a se proporcionar um cenário promissor para a discussão e conscientização sobre a temática da Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Salvador envolvendo e engajando a sociedade civil organizada, poder público, iniciativa privada e população como todo, conto com apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Salvador, 20 de janeiro de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 19/2020

CONSIDERANDO que se justifica este Projeto de Indicação através das leis e diretrizes disponíveis no vigente Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador. Conforme o Art. 91, que versa sobre os objetivos e diretrizes do Sistema Municipal de Saneamento Básico, no inciso VIII, destaca-se que cabe ao Município a criação e implementação de programas permanentes de formação e capacitação de recursos humanos em Saneamento Básico e Educação Ambiental e programas de mobilização social para a área de saneamento básico;

CONSIDERANDO que é prática prevista no PDDU através do Capítulo VII, que trata da Educação para Cidadania, em seu inciso III, destaca a implementação de programas de educação voltados para temas tais como a educação ambiental, alimentar, para o trânsito, entre outras, conforme disposto nesta Lei e na legislação específica;

CONSIDERANDO que, conforme o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDDU de Salvador, no Título II, Capítulo I, que regem sobre os Princípios em seu Art. 10 destacam-se os princípios da Política Urbana do Município de Salvador e o município tem como um dos seus princípios o direito à cidade sustentável;

CONSIDERANDO que o PDDU entende o princípio do direito à cidade sustentável como ao desenvolvimento socialmente justo, ambientalmente equilibrado e economicamente viável, visando garantir qualidade de vida para as gerações presentes e futuras;

CONSIDERANDO que, conforme o Ministério do Meio Ambiente, a Bioconstrução é construção de ambientes sustentáveis por meio do uso de materiais de baixo impacto ambiental, adequação da arquitetura ao clima local e tratamento de resíduos;

CONSIDERANDO que, conforme Cantarino (2006), princípios de sustentabilidade cada vez mais orientam a construção civil, considerado um dos setores que mais causa impactos no meio ambiente devido ao alto consumo de materiais, energia e geração de resíduos. Empresas têm investido na chamada responsabilidade ambiental e muitas

F-PL-014-03

delas estão se especializando em Bioconstrução, uma modalidade da arquitetura e da construção civil cujo princípio é reunir tecnologias milenares e inovativas para garantir a sustentabilidade não só do processo construtivo, mas também do período pós-ocupação de casas e apartamentos;

CONSIDERANDO que a Bioconstrução precisa ser compreendida como um conceito de construção civil, de baixo custo e de fácil acesso a população local;

CONSIDERANDO que, com base em Todescan *apud* Cantarino (2006), destaca que a Bioconstrução não se resume à utilização de materiais ecologicamente corretos. O envolvimento do morador durante todo o processo de construção é bastante valorizado;

CONSIDERANDO que, o Município de Salvador possui um imenso *déficit* habitacional, pessoas em situação de condição de rua;

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja implementado Programa de Capacitação em Bioconstrução no Município de Salvador, que vise o treinamento, capacitação e aperfeiçoamento de funcionários da construção civil do Município, bem como agentes comunitários, líderes de bairros e outros interessados na prática.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 20 /2020

CONSIDERANDO que, conforme o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDDU de Salvador, no Título II, Capítulo I, que regem sobre os Princípios em seu Art. 10 destacam-se os princípios da Política Urbana do Município de Salvador e o município tem como um dos seus princípios o direito à cidade sustentável;

CONSIDERANDO que o PDDU entende o princípio do direito à cidade sustentável como ao desenvolvimento socialmente justo, ambientalmente equilibrado e economicamente viável, visando garantir qualidade de vida para as gerações presentes e futuras;

CONSIDERANDO que o PDDU de Salvador, em seu Título III, que trata do Desenvolvimento Econômico, em seu Capítulo I, Art. 13, Inciso VII, destaca que é política do Município o apoio ao desenvolvimento sustentável, incentivando o uso de matéria prima proveniente de materiais reutilizados e reciclados, de tecnologias limpas e de baixo impacto ambiental, assim como a geração de energia de fontes renováveis e a reutilização de água de chuva, tanto na construção quanto no funcionamento de edificações, reconhecendo os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis como um bem econômico e de valor social, promotor de cidadania e gerador de trabalho e renda;

CONSIDERANDO que, conforme o Ministério do Meio Ambiente, a Bioconstrução é construção de ambientes sustentáveis por meio do uso de materiais de baixo impacto ambiental, adequação da arquitetura ao clima local e tratamento de resíduos;

CONSIDERANDO que, baseado em Soares (1998) *apud* Instituto de Permacultura – IPOEMA, entende-se que a Bioconstrução engloba diversas técnicas da arquitetura vernacular mundial, algumas delas com centenas de anos de história e experiência, tendo como característica a preferência por materiais do local, como a terra, diminuindo gastos com fabricação e transporte e construindo habitações com custo reduzido e que oferecem excelente conforto térmico;

F-PL-014-03

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, a utilização do conceito de Bioconstrução nas obras realizadas pela Prefeitura de Salvador, no intuito de prover construções que visem a sustentabilidade, bem como o baixo impacto ambiental.

Salvador, 07 de fevereiro de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 20 /2020

CONSIDERANDO que, conforme o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDDU de Salvador, no Título II, Capítulo I, que regem sobre os Princípios em seu Art. 10 destacam-se os princípios da Política Urbana do Município de Salvador e o município tem como um dos seus princípios o direito à cidade sustentável;

CONSIDERANDO que o PDDU entende o princípio do direito à cidade sustentável como ao desenvolvimento socialmente justo, ambientalmente equilibrado e economicamente viável, visando garantir qualidade de vida para as gerações presentes e futuras;

CONSIDERANDO que o PDDU de Salvador, em seu Título III, que trata do Desenvolvimento Econômico, em seu Capítulo I, Art. 13, Inciso VII, destaca que é política do Município o apoio ao desenvolvimento sustentável, incentivando o uso de matéria prima proveniente de materiais reutilizados e reciclados, de tecnologias limpas e de baixo impacto ambiental, assim como a geração de energia de fontes renováveis e a reutilização de água de chuva, tanto na construção quanto no funcionamento de edificações, reconhecendo os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis como um bem econômico e de valor social, promotor de cidadania e gerador de trabalho e renda;

CONSIDERANDO que, conforme o Ministério do Meio Ambiente, a Bioconstrução é construção de ambientes sustentáveis por meio do uso de materiais de baixo impacto ambiental, adequação da arquitetura ao clima local e tratamento de resíduos;

CONSIDERANDO que, baseado em Soares (1998) *apud* Instituto de Permacultura – IPOEMA, entende-se que a Bioconstrução engloba diversas técnicas da arquitetura vernacular mundial, algumas delas com centenas de anos de história e experiência, tendo como característica a preferência por materiais do local, como a terra, diminuindo gastos com fabricação e transporte e construindo habitações com custo reduzido e que oferecem excelente conforto térmico;

F-PL-014-03

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, a utilização do conceito de Bioconstrução nas obras realizadas pela Prefeitura de Salvador, no intuito de prover construções que visem a sustentabilidade, bem como o baixo impacto ambiental.

Salvador, 07 de fevereiro de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: Licença Especial para gozo oportuno

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº	QUINQUÊNIO
6138	Geovane da Silva Dias	156/2020	1º

ASSUNTO: Licença Especial referente ao 7º quinquênio

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº	PERÍODO
3222	João Batista Mendonça de Andrade	145/2020	02/03/2020 a 30/05/2020

ASSUNTO: Auxílio Educação

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
3039	Jurema Conceição da Silva	1519/2019

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 15 de Fevereiro de 2020

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
12:29	VT NOVA MARCA	Apresentação da nova marca da Rádio e TV Câmara Salvador.
12:30	CIDADÃO QUEM - PAMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
13:10	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
13:20	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
13:30	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
13:40	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
14:40	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
14:46	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
15:46	TEASER CIDADÃO QUEM - PAMELA LUCCIOLA	Teaser do programaonde personaliddes baianas são entrevistadas sobre assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
15:50	O Q. VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem com o objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
16:20	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
16:25	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
17:25	VT MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
17:26	ECONOMÍDIA - RAUL MONTEIRO	No programa o apresentador Raul Monteiro e convidados discutem a atividade econômica no Brasil e no mundo.
18:30	CÂMARA TRENDS	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2020

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
12:29	VT NOVA MARCA	Apresentação da nova marca da Rádio e TV Câmara Salvador.
12:30	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
13:30	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
13:35	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:10	TEASER : LÁ NÁ ÁREA - ISABELA GARRIDO	Teaser do programa " Lá na Área" que traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
14:15	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
15:15	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
15:20	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
16:20	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
16:30	O Q. VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem com o objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
16:50	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
18:00	CÂMARA TRENDS	O programa "Câmara Trends" traz os principais acontecimentos do mês na Câmara Municipal de Salvador.
18:05	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**